



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

Email-silveirasm@terra.com.br / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 1014 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL IMÓVEL URBANO
NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DE SUA SEDE”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Legislativo Municipal, necessário ao funcionamento de sua sede, o prédio e respectivo terreno situados a Rua Maestro João Batista Julião, Nº 100, centro, nesta cidade, contendo 294,98 m² (duzentos e noventa e quatro metros e noventa e oito centímetros quadrados), objeto da matrícula Nº 673, de fls. 106/108, do livro 3J, do Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeira Paulista, com as características e confrontações estabelecidas no incluso Memorial Descritivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 1º.-O imóvel objeto da presente doação reverterá ao patrimônio do Poder Executivo, incluídas todas as benfeitorias, sem qualquer ônus para o doador, se o Donatário der a ele destino diverso do previsto no artigo anterior .

ARTIGO 3º.-As despesas com lavratura e registro da escritura de doação, bem como pelos encargos dela decorrentes são de responsabilidade do Donatário.



CÂMARAMUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADODE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião,100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTALDO VALE HISTÓRICO

ARTIGO 4º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 14 de dezembro de 2017.

MESADA CÂMARA MUNICIPAL

Ver. SIDNEI FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Ver. MATHEUS MOTA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

Ver. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS
1º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos catorze dias do mês de dezembro de 2017.

Registrado em Livro Competente.

ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA